

pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, nomeio a licenciada Ana Cristina Fresco Guedes, técnica superior principal do mapa de pessoal da DGAE na categoria de assessora principal da carreira técnica superior, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2008.

15 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Despacho n.º 268/2009

Considerando as disposições contidas no artigo 29.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e após confirmação dos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, nomeio a licenciada Marta Porto Lima Basto Alpendre, técnica superior de 1.ª Classe do mapa de pessoal da DGAE na categoria de assessora principal da carreira técnica superior, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2008.

15 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Despacho n.º 269/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, diploma que regula o curso de estudos Avançados em Gestão Pública, e verificados que foram as condições especiais para a aplicação da regra de promoção automática, é nomeado, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2008, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria do ex-Ministério da Indústria e Energia, anexo à Portaria n.º 973/93, de 4 de Outubro, afecto à Direcção-Geral das Actividades Económicas, o licenciado Fernando Rui Casaca Bilé.

15 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 201/2009

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20086505, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — Compete ao técnico assegurar um conhecimento adequado da actividade industrial, bem como das condições gerais de funcionamento das empresas;

Análise de estudos de viabilidade económica entregue no âmbito dos processos de licenciamento da indústria extractiva e transformadora;

Elaborar relatórios e tratar os dados estatísticos relativos às empresas licenciadas na área da DRE Norte, sejam elas ligadas ao sector extractivo ou ao sector transformador;

Participar em comités de pilotagem, comissões de acompanhamento, planos de acção de desenvolvimento e estudos ligados ao sector extractivo e transformador;

Organização e manutenção do registo dos estabelecimentos que lhes cumpria licenciar;

Recolha e tratamento de informação estatística sobre acidentes de trabalho, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

Prestar informação aos organismos da Administração Pública competentes na área da gestão de sistemas de incentivos sobre a situação

dos processos de licenciamento sejam eles da indústria extractiva ou transformadora;

Apoiar a Direcção em tudo o que for solicitado.

5 — O local de trabalho — Na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço da Administração Pública Central e possuir como habilitação académica mínima licenciatura em Economia ou em Gestão;

b) Preferencialmente com experiência de assessoria a Direcções ou a Conselhos Directivos; experiência na área dos Recursos Geológicos e da Indústria; experiência na análise, acompanhamento e fiscalização de projectos de requalificação de áreas de produção mineral, estabelecimentos industriais e áreas de localização empresarial; experiência na análise dos processos industriais e da indústria extractiva candidatos a sistemas de incentivos comunitários; análise de estudos de viabilidade económica dos processos relativos à indústria extractiva e transformadora; experiência na elaboração de relatórios e tratamento da informação estatística; bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, PowerPoint, FABASOFT); elevado sentido de responsabilidade, motivação e espírito de iniciativa; facilidade de relacionamento interpessoal e gosto por trabalho em equipa; capacidade de organização e coordenação e carta de condução e disponibilidade para efectuar serviço exterior.

9 — Métodos de selecção — No presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, com carácter eliminatório, a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.2 — A prova de conhecimentos obedecerá ao programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 13 381 (2.ª série), do Director-Geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.3 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova teórica, escrita, contendo uma área de conhecimentos gerais, com a duração prevista de uma hora.

9.4 — Legislação recomendada para a preparação da prova:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro).

Deontologia do serviço público Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Ministério da Economia e da Inovação — estrutura orgânica — Decreto-Lei n.º 208/2006 de 27 de Outubro.

Direcção Regional da Economia do Norte — natureza e atribuições — definidos pelo artigo 5.º da Portaria n.º 537/2007 de 30 de Abril.

9.5- A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.